

## Procuradoria Judicial – Conduta ativa e proativa de seus Procuradores

Assumi a coordenação da Procuradoria Judicial no dia 20 de janeiro de 2009, passando a preencher um posto difícil de ser ocupado, por diversos motivos. O primeiro deles: substituir o colega Carlos Toledo, que tão brilhantemente chefiou a Procuradoria Judicial, deixando-a somente em razão de ter sido chamado a encarar novo desafio, na condução do nosso Centro de Estudos.

A tarefa de conduzir a Procuradoria Judicial, embora evidentemente pesada, é compensadora, por nos levar ao amadurecimento profissional, conquista valiosa e permanente. A coordenação dessa “megaunidade” somente tem sido possível pela repartição desse encargo com os Procuradores assistentes da Unidade, verdadeiros colegas irmãos: Rosana Martins Kirschke, Reinaldo Passos de Almeida e Vera Helena Pereira Vidigal Bucci.

Para resumir (se fosse isso realmente possível), a tarefa da Procuradoria Judicial abarca toda a atividade contenciosa da Capital, com exceção das lides de índole tributária e patrimonial-imobiliária. Os números da Judicial são assustadores: de janeiro a outubro deste ano, mais de 22 mil ações novas bateram às portas da Unidade. Esse número não contempla as execuções movidas contra a Fazenda Pública – que praticamente equivalem a novas ações, pelo trabalho que geram – e tampouco as ações propostas pelo Estado de São Paulo, por intermédio da 6ª Subprocuradoria, em defesa do erário.

A Procuradoria Judicial está organizada hoje em oito Subprocuradorias e uma Coordenadoria de Execuções. Essa última, que constitui novidade em nossa estrutura, é fruto de um desejo antigo do Doutor Marcos Nusdeo, agora implementado: a instituição de um grupo de Procuradores incumbidos especificamente da defesa nas execuções sofridas pelo Estado. O trabalho vem sendo exercido com extrema competência, por uma equipe de jovens colegas, extremamente corajosos e dedicados.

O desafio dado aos Procuradores da Procuradoria Judicial nos últimos anos é não se deixar afogar pelo verdadeiro *tsunami* de ações e desempenhar suas

atribuições de maneira ativa e proativa. O intuito é recuperar um modo especial e artesanal – tenho dito – de trabalhar. Temos procurado nos antecipar à propositura de novas teses e iniciar desde logo um trabalho de convencimento dos magistrados. Evidentemente, para isso é necessário focar o esforço nas ações relevantes e controversas, não perdendo tempo em demandas já superadas e de resultado conhecido. Com essas medidas, a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e a Procuradoria Judicial têm mostrado sua feição combativa ao Poder Judiciário. Temos atuado dessa maneira perante os juízes da Fazenda Pública, os desembargadores do Tribunal de Justiça de São Paulo, da Justiça Federal e do Tribunal Regional do Trabalho. A experiência é árdua, mas sensivelmente compensadora ao erário.

Relativamente às ações coletivas, é preciso lembrar de uma importante circunstância: Passados 24 anos da criação da ação civil pública, marco deflagrador da preservação dos direitos coletivos, estamos vivenciando somente agora a verdadeira realidade das ações coletivas, que tardaram em ser utilizadas como meio de preservação dos interesses coletivos e difusos. Hoje, na Procuradoria Judicial, presenciamos e sentimos o impacto da plena e desenvolvida utilização dos meios para proteção desses direitos especiais. Mais do que isso, constatamos estar diante de uma realidade nunca antes vivenciada pelo Estado de São Paulo: as grandes execuções coletivas estão em curso e algumas já em fase final. Tais execuções têm merecido especial atenção de nossa parte e certamente impactarão a vida da Administração nos próximos anos.

A propositura da reclamação constitucional perante o Supremo Tribunal Federal tem sido outra prática de extrema valia – porque no mais das vezes exitosa – para a preservação dos interesses do Estado de São Paulo.

A fixação de políticas públicas, por meio do Poder Judiciário (fornecimento de medicamentos, acesso à moradia, ensino, transporte de deficientes entre outros) tem sido outro ponto tratado com bastante cautela e atenção por meio de nossos Procuradores, que têm demonstrado aos membros do Poder Judiciário os limites da execução das determinações judiciais, quando esbarram na delicada questão da possibilidade orçamentária do ente federado estadual.

Registro, por fim, que a Procuradoria Judicial é a Unidade que inaugurou uma nova era na atividade dos Procuradores do Estado de São Paulo. Implantou-se aqui, em primeiro lugar, o PGE.net, novo sistema de trabalho, verdadeiro aliado para o controle e acompanhamento dos milhares de processos que tramitam sob a responsabilidade de nossos Procuradores. A Procuradoria Judicial engajou-se plenamente na implantação do sistema – e continua empenhada na sua perfeita adequação às necessidades da Unidade. Para a utilização do novo sistema a Procuradoria Judicial criou o Núcleo de Cadastramento e Digitalização, que viabiliza todo novo sistema de trabalho. O Núcleo conta hoje com 14 competentes funcionários

e é dirigido primorosa e incansavelmente pela sua coordenadora Rosana Marques Fernandes. O Núcleo tende a se expandir, em razão da importância de suas funções e do aumento dos processos a serem inseridos no sistema, inclusive do acervo de processos antigos, desafio para o próximo ano.

Agora e sempre agradeço a coragem, dedicação e competência dessa minha grande equipe formada por todos os Procuradores e servidores que integram a Procuradoria Judicial.

*Marina Mariani de Macedo*

Procuradora Chefe da Procuradoria Judicial

